



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ – 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 025/2005

Assunto: Constituição da C.I.P.A. no serviço público

Repte: Vereadores abaixo assinados

Reqdo: Prefeitura Municipal

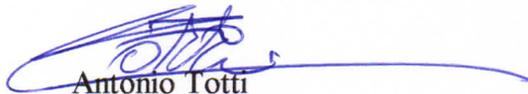
Considerando-se,

Em nosso município assim como em vários outros, não existe a CIPA que é uma comissão interna de prevenção de acidentes que deve ser constituída por representantes dos funcionários em atividade, como representantes do empregador, no nosso caso, da administração pública.

Acidentes podem acontecer, mas às vezes podem ser evitados, se houver uma participação efetiva do funcionalismo público, consciente e preocupado com a prevenção.

Por isto, indicamos à Mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal de Cruzália, o senhor Alceu Vidotti, solicitando estudos e providências, no sentido de constituir a C.I.P.A. no setor público municipal.

Plenário “Vereador João Batista Vidotti”, 01 de março de 2005.



Antonio Totti

Vereador



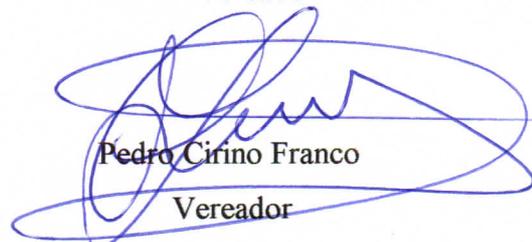
Luis Fernando Toneli

Vereador



Mauro Pacelli Nogueira de Souza

Vereador



Pedro Cirino Franco

Vereador